

LEI Nº 1.124

Autoriza a abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr\$967,00 (novecentos e sessenta e sete cruzeiros) para cobrir diferença de vencimentos da funcionária aposentada Da. **ANA CUNHA**, e alusivos a quinquênios de 1969, Cr\$ 435,00 e de 1970, Cr\$ 532,00 – no total acima mencionado.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 1970.

